



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP: 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL - PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

Ratifico o ato da *Comissão de Licitação*, nomeada através da *Portaria nº 118/2022*, que declarou dispensável a licitação para aquisição de bolas de vinil, tipo praia, colorida em cores variadas, a serem entregues às crianças no dia da chegada do Papai Noel, solicitada pelo *Departamento Municipal de Assistência Social*, com fundamento no *art. 24, inciso II da Lei 8.666/93*¹.

O valor da aquisição do item totalizou em R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em favor da empresa Roseli da Silva Inácio - Bazar.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no *art. 26 da Lei 8.666/93*².

Publique-se

Jundiá do Sul - PR, 07 de dezembro de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

¹ **Art. 24.** É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

² **Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.